



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)**

**PROJETO DE LEI Nº 62 / 2019**

<p><b>AUTOR/ SIGNATÁRIO</b>  Ver. DEOLINDO MOURA (PT)</p>	<p><b><i>“INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO SEGURO DA INTERNET POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES” NO MUNICÍPIO DE TERESINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”</i></b></p>
-------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Teresina decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, a “Semana Municipal De Conscientização Sobre o Uso Seguro da Internet por Crianças e Adolescentes”, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de Outubro, que inclui o dia 12, Dia das Crianças.

**Art. 2º** - A Semana Municipal de Conscientização Sobre o Uso Seguro da Internet por Crianças e Adolescentes, terá como finalidade promover campanhas publicitárias, campanhas institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a utilização saudável, responsável e segura da internet, visando o combate ao abuso e exploração sexual, pedofilia, “crimes de internet”, pornografia e uso excessivo por crianças e adolescentes.

**Art. 3º** - Para o desenvolvimento da Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso Seguro da Internet por Crianças e Adolescentes, o Poder Executivo poderá realizar convênios por meio de seus órgãos competentes, visando a promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais e professores da rede municipal de ensino.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação oficial.

**Deolindo Moura**  
Vereador PT



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)**

**JUSTIFICATIVA**

Em 2014 o Congresso Nacional debateu e aprovou a Lei nº. 12.965/2014, que trata de temas como neutralidade da rede, privacidade, retenção de dados, liberdade de expressão e transmissão de conhecimentos. Esses desafios tornam-se ainda mais complexos quando deparamos com o crescente uso da internet por crianças e adolescentes, naturalmente mais vulneráveis e expostos aos riscos da interação virtual.

Por um lado, existe o próprio risco físico e mental oriundo da exposição excessiva às telas, que podem resultar em distúrbios neurológicos como ansiedade e *deficit* de atenção, impedindo o desenvolvimento saudável da criança e do adolescente. Por outro lado, há riscos relacionados a práticas criminosas em ambiente digital, como pornografia infantil, pedofilia, instigação ao suicídio, roubo de informações pessoais, extorsão, falsidade ideológica, tráfico de drogas e entorpecentes, automutilação, anorexia, sequestros, dentre outros.

Segundo dados do Comitê Gestor da Internet no Brasil, por exemplo, *um em cada dez adolescente entre 11 e 17 anos já teve contato com conteúdo sobre formas de cometer suicídio, percentual idêntico aos que já acessaram materiais sobre uso de drogas. Treze por cento acessaram conteúdo sobre formas de machucar a si mesmo e vinte por cento já viram receitas para ficarem muito magros.* Além de, Fenômenos como a boneca Momo e o aplicativo Baleia Azul são exemplos reais de que as crianças e adolescentes podem ser influenciadas para práticas violentas e até mesmo suicidas.

Outro ponto refere-se a eventos traumáticos associados ao uso de tecnologia na infância que podem resultar em uma ansiedade excessiva e irracional com o contato com equipamentos tecnológicos, como computadores, transtorno que vem sendo chamado de "tecnofobia", o que causa danos em uma sociedade onde a tecnologia e as pessoas precisam utilizar aparelhos sofisticados justificadas pelo trabalho.

Diante dos desafios apontados, a única via que se apresenta é a construção de uma educação digital sólida e eficiente, que envolva todos os setores da sociedade, com vistas à proteção de crianças e adolescentes. Governo, famílias, instituições de ensino, entidades profissionais precisam articular um esforço comum para criar mecanismos de defesa e conscientização das novas gerações quanto ao uso seguro da internet.

Diante o exposto, peço a sensibilidade e apoio junto aos nobres integrantes desse Parlamento Municipal de Teresina para sua aprovação.

**Palácio Senador Chagas Rodrigues, 25 de Outubro de 2019.**

**Deolindo Moura**  
Vereador PT